



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020, EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que no dia 15 de Dezembro de 2020, a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder abono salarial no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), aos servidores efetivo da Câmara de Vereadores de Rodrigues Alves.

Art. 2º. O abono salarial de que trata esta Lei será pago no mês de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves/Acre, em 15 de Dezembro de 2020.

Francisco Jardson Fernandes de Souza
Presidente da Câmara

Marcelo Bezerra da Silva
1º Secretário